



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 31/08/2026**  
**ATA DE REUNIÃO Nº 160**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, às 14:00 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral - DICOGE, Flávio Augusto de Souza Pinheiro; o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel; a Analista em Geociências da SEGER, Estela Fabiana Missio; e a Assistente da Presidência, Mariana Gualberto da Silveira. Os membros do COAUD agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. Assuntos da DICOGE:** Na abertura da reunião, Palmiro Capone registrou considerações acerca do material encaminhado pelo Chefe da DICOGE, ressaltando a importância de que a documentação destinada à apreciação pelos colegiados seja apresentada de forma consolidada e acompanhada dos documentos de suporte pertinentes, tais como nota explicativa e nota técnica, em formato organizado e alinhado ao fluxo adotado em períodos anteriores. Na oportunidade, foi informado que os balancetes mensais vêm sendo reunidos em processo próprio, com a finalidade de preservar o histórico das informações e facilitar sua consulta, e que as demonstrações contábeis referentes ao primeiro e ao segundo trimestres, acompanhadas da respectiva nota explicativa, nota técnica e carta de responsabilidade, já haviam sido encaminhadas para os trâmites internos, com posterior submissão à auditoria externa. Houve debate acerca do fluxo de apreciação e aprovação das demonstrações contábeis, especialmente quanto à sua análise pela Diretoria Executiva previamente ao encaminhamento ao Conselho de Administração e à possibilidade de retorno do processo após a manifestação da auditoria externa. Após os esclarecimentos prestados, ficou consignado o entendimento de que as demonstrações deverão ser submetidas à manifestação da auditoria externa e, em seguida, à apreciação da Diretoria Executiva com posterior submissão às esferas competentes - Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Observou-se, ainda, que eventuais recomendações, ressalvas ou ajustes decorrentes dos trabalhos de auditoria serão oportunamente submetidos à apreciação dessas instâncias, conforme o fluxo aplicável. Foi também ressaltada a necessidade de observância das exigências formais relativas à carta de responsabilidade, documento atualmente integrante do fluxo de auditoria externa, a qual deverá ser encaminhada para assinatura da Diretoria de Administração e Finanças. Na sequência, foram examinados aspectos específicos dos balancetes, com destaque para as contas relativas a adiantamentos e suprimento de fundos. Na oportunidade, foram prestados esclarecimentos acerca da composição dos saldos, que contemplam valores recentes e de exercícios anteriores, considerando movimentações que permanecem em acompanhamento para fins de conclusão da prestação de contas. Também foram analisados os saldos relacionados a convênios e termos de execução descentralizada, tendo sido informado que os registros contábeis são realizados com base nas informações disponíveis nos sistemas corporativos, considerando as diferentes etapas relacionadas aos valores enviados e recebidos, à execução dos objetos, à entrega de produtos e à respectiva prestação de contas. Foi esclarecido que parte dos instrumentos permanece em período de vigência e que os demais casos vêm sendo acompanhados pelas áreas responsáveis, de acordo com as providências aplicáveis a cada situação. Em relação aos créditos tributários, foi esclarecido que os valores relativos a INSS e Imposto de Renda a compensar decorrem de ajustes de natureza técnica no processamento da folha de pagamento, notadamente quanto à sistemática de incidência sobre férias, estando a matéria em acompanhamento pela área responsável junto aos órgãos competentes, e os respectivos registros contábeis vêm sendo efetuados de acordo com a apuração dos créditos e com os procedimentos aplicáveis. Foi informado, ainda, o tratamento dessas questões repercutiu pontualmente na emissão de certidões negativas, situação que vem sendo acompanhada para tomada das providências necessárias. Quanto ao inventário patrimonial, foi informado que o procedimento se encontra em andamento, com previsão de conclusão e correspondente contabilização até o final do exercício, sendo

que os efeitos decorrentes da implantação do sistema de gestão patrimonial serão incorporados às demonstrações contábeis subsequentes. A DICOGE informou, ainda, que vem promovendo o aprimoramento dos controles internos e dos procedimentos de conciliação entre os sistemas utilizados, com ações destinadas ao aperfeiçoamento da classificação contábil e orçamentária, à conferência dos lançamentos e ao fortalecimento do fluxo de informações entre as áreas. Nesse contexto, foi mencionada a adoção de medidas para ampliar a capacidade de análise e acompanhamento dos registros no sistema contábil, inclusive mediante reforço da equipe envolvida nessas atividades. Ao final, ficou acordado o prosseguimento do acompanhamento dos trabalhos de auditoria e das demonstrações contábeis, bem como a realização de novas reuniões do COAUD para continuidade da análise dos temas em acompanhamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente Ata.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do COAUD

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do COAUD

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 08/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 14/09/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 14/09/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **3051517** e o código CRC **59413F5B**.